



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. **PP. 16201/2019/PMM**

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL 2.6.009/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PREGÃO Nº 2.6.009/2019 DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada por sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **PAIS E FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE - LTDA** - R CAPITÃO ANTONIO VICENTE, 17 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 31.785.692/0001-54, neste ato representado por Carlos Armando Viana Teixeira Filho, brasileiro, residente e domiciliado na R/ Capitão Antônio Vicente, 17 - Centro - Monteiro - PB, CPF nº 095.728.714-39, Carteira de Identidade nº 3283136 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.009/2019 PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

Considerando que, a contratada formalizou o contrato em 27/03/2019 e o primeiro termo aditivo em 26/11/2019, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB, com a contratada **PAIS E FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE - LTDA**, o objeto de do contrato nº 16201/2019.

Considerando ainda a informação da Secretária Municipal de Educação do município de Monteiro – PB, onde requer o que o contrato seja aditivado em valores, tendo em vista que os serviços não podem parar e que o processo do exercício de 2019;

Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

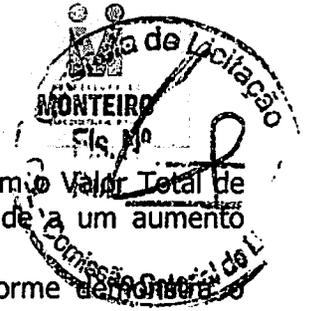
Constitui objeto do presente Termo Aditivo no acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a um aumento percentual no contrato primitivo de 25%.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstrado pelo parecer jurídico em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	VLR. TOTAL
01	PÃO DOCE , com peso aproximado de 50g, que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, Deverão ser acondicionadas de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, os pães deverão ser embalados em sacis de plástico com até 50 (cinquenta) unidades cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	KG	375	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
02	PÃO FRANCES , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, Deverão ser acondicionadas de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, os pães deverão ser embalados em sacis de plástico com até 50 (cinquenta) unidades cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
				Total:	8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

Que em virtude do acréscimo as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação

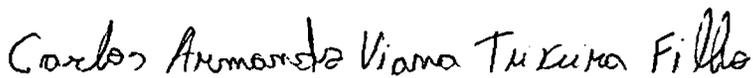


O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

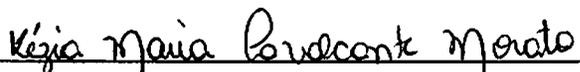
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

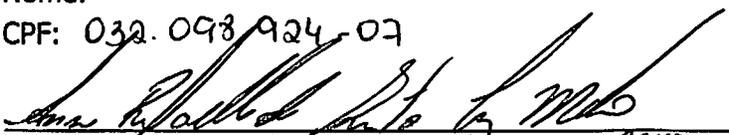
Monteiro - PB, 26 de novembro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


PAIS E FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE - LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 032.098.924-07


Nome: ANNE NATÁLIA DE SOUSA CRUZ
CPF: 095.257.674-00